

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 02/2023.

Ante o exposto, acolho o relatório da Comissão Especial (Portaria sob nº 1.319/2023), e Parecer Jurídico nº 004/2023/SMNJ/PAD e DETERMINO O ARQUIVAMENTO da Sindicância sob nº 02/2023, cujo objeto é apuração dos fatos referentes a não realização de novo Processo Licitatório para contratação de Software de Gestão Pública no devido prazo, considerando que do conjunto probatório acostado aos autos verificou-se a ausência indicativos mínimos que apontassem para autoria e materialidade da violação do Estatuto dos Servidores Públicos de Arapoti, Lei Municipal 411/1993 em qualquer conduta omissiva ou comissiva dos agentes envolvidos.

Expeça-se ofício circular aos Secretários para que empreendam máximos esforços para elaboração e execução do Plano Anual de Contratação nos termos da Nova Lei de Licitações, com maior brevidade possível, em homenagem ao princípio da eficiência e com o fito de serem evitados casos análogos.

PUBLIQUE-SE a presente decisão apenas em sua parte dispositiva através do Diário Oficial do Município.

Intimações e diligências necessárias.

Após o cumprimento, o arquivamento com as cautelas de praxe.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal